



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 712

DE 09 DE DEZEMBRO DE 1985.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE CR\$ 200.000.000 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), DESTINADOS A DESPESAS COM A SEQUÊNCIA DA CONSTRUÇÃO DE CANAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ILHA DAS COBRAS E PARQUE DA MANGUEIRA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 42, 43 E 45 DA LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964.

A Câmara Municipal de Paraty Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial, no montante de CR\$ 200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros), destinados a cobrir despesas com a sequência da obra dos canais de águas pluviais na Ilha das Cobras e Parque da Mangueira, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - O crédito que se refere o artigo 1º desta Lei, terá validade até 31 de dezembro de 1986, nos termos do art. 45 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito referido no artigo 1º, serão decorrentes do Fundo de Desenvolvimento Social, transferidos pelo Ministério do Interior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 09 de dezembro de 1985.


EDSON DIDIMO LACERDA
Prefeito Municipal